



UNED Paraíso do Tocantins

SELEÇÃO 2008/1

MANUAL DO CANDIDATO AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Edital 02/2008

SELEÇÃO AO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA)

Conforme DECRETO N.º 5840, DE 13 DE JULHO DE 2006, Art. 1º § 1º Inciso I – formação inicial e continuada de trabalhadores

A Escola Técnica Federal de Palmas (ETF-Palmas), por intermédio de sua Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 21/2008, publicada em 23 de janeiro de 2008 pelo Diretor-Geral desta Escola Técnica, faz saber, através deste Edital, que estarão abertas, no período de 28 de janeiro a 15 de fevereiro de 2008, as inscrições para o sorteio ao Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) da Unidade de Ensino Descentralizada de Paraíso do Tocantins para o primeiro semestre letivo de 2008, visando o preenchimento de 30 vagas, conforme DECRETO N.º 5840, DE 13 DE JULHO DE 2006, Art. 1º § 1º Inciso I – formação inicial e continuada de trabalhadores no Curso de Qualificação em Agricultura Familiar; distribuídas conforme a disponibilidade indicada no item 2.

1. DA VALIDADE

1.1. Os resultados do sorteio para os Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) terão validade somente para o primeiro período letivo subsequente à sua realização, ou seja, o primeiro semestre de 2008.

2. DAS VAGAS E CURSOS

Turno Noturno: 30 vagas

TOTAL DE VAGAS: 30 vagas, distribuídas conforme quadro a seguir:

2.1. Quadro de oferta de vagas

Área	Qualificação em: *	Turno	Vagas
Meio Ambiente	Qualificação em Agricultura familiar	Noturno	30

* Conforme Decreto n.º 5840, de 13 de julho de 2006 Art. 1º, § 1º, Inciso I.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Seleção aos Cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) consiste no sorteio de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino, conforme Quadro de vagas do item 2.1, mediante a realização de sorteio das vagas, que realizar-se-ão no dia **17 de fevereiro as 18:00**, Auditório da Unidade De Ensino Descentralizada de Paraíso do Tocantins- UNED Paraíso, endereço, BR 153 Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins.

3.2. À Escola Técnica Federal de Palmas/ UNED Paraíso é reservado o direito de alterar o horário do sorteio, bem como a data de sua realização, sendo esta alteração publicada nos murais internos da UNED Paraíso, jornais de circulação local e no site www.etfto.gov.br.

3.3. O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos sorteados, que sejam portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, que ainda não tenham cursado o Ensino Médio, realizado em escola pública até a data da matrícula e que tenham idade mínima de 18 anos.

3.4. O sorteio será presidido pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo e membros Comissão do Processo Seletivo da ETF-Palmas/ UNED Paraíso ou seus representantes.

3.5. Cada candidato concorrerá através do número constante do comprovante de inscrição que ficará na UNED Paraíso, cujo registro será sua identificação pessoal no sorteio para preenchimento de vagas.

3.6. A Comissão de Processo Seletivo da ETF-Palmas/ UNED Paraíso designará uma comissão composta por seus membros e por outros servidores da Instituição, que acompanharão todos os trâmites do sorteio, zelando pela legalidade, imparcialidade, objetividade e moralidade.

3.7. Além do sorteio dos(das) candidatos(as) sorteados que preencherão as 30 vagas previstas neste Edital, a Comissão de Processo Seletivo da ETF-Palmas/ UNED Paraíso também fará a classificação de 30 (trinta) candidatos(as), ao curso e, que constituirão a lista de espera, por ordem de classificação decrescente, para o atendimento ao previsto no item 2 desse Edital.

3.8. **O candidato deve obrigatoriamente estar presente na data, horário e local estipulados para a realização do sorteio, munido da ficha de inscrição e documento de identidade original.**

3.9. O(a) candidato(a) que não apresentar o Comprovante de Inscrição, no dia da realização do sorteio estará automaticamente eliminado da seleção.

3.10. O processo seletivo é público, podendo participar todos os candidatos que atenderem o subitem 3.3 deste Edital.

3.11. A relação dos candidatos sorteados para as 90 (noventa) vagas distribuídas conforme o item 2.1 deste Edital e a relação dos 30 (trinta) candidatos sorteados, que constituem a lista de espera, também conforme o item 3.7 deste Edital, serão afixadas, em lista própria, nos murais da UNED Paraíso e também no site www.etfto.gov.br

3.12. Qualquer candidato (a) participante do processo seletivo poderá impugná-lo no todo ou em parte, desde que se verifique alguma irregularidade ou ilegalidade no processo de seleção e o faça de pronto e de forma fundamentada por escrito, dirigindo-se à Comissão de Processo Seletivo da ETF-Palmas/ UNED Paraíso ou seus representantes.

3.13. Se a impugnação estiver devidamente fundamentada e for feita de forma escrita, até a data de 15 de fevereiro de 2008, a Comissão de Processo Seletivo tomará as medidas cabíveis dentro da legalidade.

3.14. Compete à Comissão de Processo Seletivo julgar as impugnações de forma simples e sumária, julgando-as pertinentes ou impertinentes.

3.14.1. Se pertinente(s) a(s) impugnação(ões), as irregularidades e/ou ilegalidades do processo seletivo, serão sanadas dentro de um tempo suficiente, que não prejudique o processo seletivo.

3.14.2. Se as impugnações forem impertinentes os atos serão reconhecidos como válidos.

3.14.3. Não será admitida mais de uma impugnação sobre um mesmo fato ou acontecimento, como também não se admitirão impugnações sobre fatos ou acontecimentos já decididos.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 28 de janeiro à 15 de fevereiro, para as vagas constantes no item 2, **via presencial**, diretamente na UNED Paraíso, no endereço, BR 153, Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

4.2. A confirmação da inscrição dar-se-á após o correto preenchimento e devolução junto à Comissão de Processo Seletivo do Requerimento de Inscrição.

4.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará **excluído** do processo seletivo.

4.4. O candidato deverá, **obrigatoriamente**, no preenchimento do requerimento de inscrição, indicar apenas e somente uma opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer.

4.5. O candidato, no ato de sua inscrição, deverá apresentar obrigatoriamente os originais de seu documento de identidade e C.P.F., sob pena de não ter a sua inscrição confirmada.

4.6. O candidato terá até o dia 15 de fevereiro de 2008 para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, correção de dados no *Requerimento de Inscrição*.

4.7 Não será enviada nenhuma correspondência por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou da Escola Técnica Federal de Palmas/ UNED Paraíso como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no *Requerimento de Inscrição*, **o número do Documento de Identificação e o CPF**.

5.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

5.1.2. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.1.3. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.2. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

5.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

5.3. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, **atualizada**, ou fotocópia do protocolo do processo e ou Passaporte.

**6. DO RESULTADO DO SORTEIO
O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2008, NOS MURAIAS DA UNED DE PARAÍSO E NO SITE: www.etfto.gov.br**

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A realização da matrícula dos candidatos sorteados acontecerá no período de 25 a 27 fevereiro de 2008, diretamente na UNED Paraíso, no endereço BR 153 Distrito Agroindustrial de Paraíso do Tocantins. no horário das 8 as 12 e das 13 às 17 horas.

7.2. A Escola Técnica Federal de Palmas/ UNED Paraíso reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato sorteados para suplência, para efeito de comunicação de resultado.

7.3. **A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:**
— Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia), ou Certificado de aproveitamento em exames Supletivos do Ensino Fundamental (original e cópia) e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

- Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
 - Carteira de identidade (original e cópia);
 - Documento de quitação com serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia);
 - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral, da última eleição (original e cópia)
 - Duas fotos 3x4 idênticas e recentes.
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF, (original e cópia).
 - Declaração de não conclusão do Ensino médio.
- 7.4. O candidato sorteado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, para o seu lugar, conforme ordem de sorteio da lista de espera.
- 7.5. É vetada a matrícula do candidato em dois cursos simultâneos na ETF Palmas.
- 7.6. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, **atualizada**, ou fotocópia do protocolo do processo.
- 7.7. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 8.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 8.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos principais jornais da cidade de Palmas-TO, afixados na ETF-Palmas/ UNED Paraíso e no endereço eletrônico www.etfto.gov.br.
- 8.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização do sorteio e/ou matrícula.
- 8.5. Os candidatos estão cientes de que freqüentarão suas aulas na sede da Escola Técnica Federal de Palmas e/ou outro local indicado pela Direção-Geral, no turno determinado neste Edital, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados.
- 8.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático Pedagógica da ETF-Palmas e Regimento Disciplinar discente.
- 8.7. Além de estar ciente de que se faltar os 05 (cinco) primeiros dias úteis e consecutivos, após a matrícula, sua vaga será cancelada e substituída por outro (a) candidato(a) da lista de suplência.
- 8.8. Em suas dependências, a Escola Técnica Federal de Palmas/ UNED Paraíso se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.
- 8.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, e outra) cometida por professores, servidores técnico-administrativos e alunos da Escola Técnica Federal de Palmas/ UNED Paraíso constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 8.9. Os candidatos sorteados que não forem chamados para a matrícula nos cursos do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), poderão, a critério da instituição, ser chamados para realizar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores.
- 8.10. Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário oficial do Estado do Tocantins.
- 8.11. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados por esta Comissão do Processo Seletivo, para a qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral da Escola Técnica Federal de Palmas, ao qual se vincula diretamente.

Palmas, 28 de janeiro de 2008
 Comissão do Processo Seletivo
 Dilson Pereira dos Santos Júnior – Presidente

INFORMAÇÕES GERAIS

1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção desta Escola.
2. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se na Escola Técnica Federal de Palmas, AE 310 SUL, AVENIDA LO 5, CENTRO, PALMAS - TO, CEP 77.021-090 Telefone (63) 3225-1205 – Ramal 137.

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR

Objetivos

O Curso de Qualificação em Agricultura Familiar tem por objetivo propiciar ao estudante a construção de competências profissionais que assegurem a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de agricultura familiar em nossa sociedade.

Áreas de Atuação: Atividades ligadas à produção familiar para consumo próprio ou aproveitamento para geração de renda das famílias.

Perfil Profissional de Conclusão Qualificação em Agricultura familiar

O profissional qualificado em **Agricultura familiar** tem por característica a capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas e com a tecnologia disponível no seu meio, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos para atuar na agricultura de forma

criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos sócio-culturais e ambientais.

Itinerário Formativo

O Curso de Qualificação em Agricultura familiar é composto de 2 (dois) anos letivos totalizando uma carga horária de 1400 horas, conforme art 3º do Decreto n.º 5.840, de 13 de julho de 2006. Sendo 1200 h relativas aos conteúdos referentes ao Ensino Médio e 200h relativas à Qualificação Profissional. Ao completar os 2 (dois) anos letivos o aluno receberá o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Certificado de Qualificação em Agricultura Familiar.

Escola Técnica Federal de Palmas

Diretor-Geral
 Hércules José Procópio

Diretor UNED – Paraíso
 Octaviano Sidnei Furtado

Diretor de Administração e Planejamento
 Virley Lemos De Souza

Diretor de Sede
 José Alberto Daibert

Diretor de Ensino
 Carlos Henrique Monschau Funck

Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias
 Frank Toshimi

Comissão do Processo Seletivo

Dilson Pereira dos Santos Júnior – Presidente
 Cilda Feitoza Amaral
 Cezar de Oliveira Zica
 Emilio Mario Wieczorek
 Nádia Vilela Pereira
 Ronaldo Vasconcelos Parente
 Geraldo José Ferreira Júnior

AE 310 SUL, AVENIDA LO 5, CENTRO, PALMAS - TO, CEP 77.021-090
 Fone: (63) 3225 -1205